



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



APENSO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº COMAP 20/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	COMAP
Titular da unidade:	HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA
Responsável pela elaboração do ETP:	SAMUEL SALOMÃO GONÇALVES BANDEIRA
Representante da Unidade Técnica:	TIAGO ALENCAR SILVA

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa para a demolição de casas localizadas na Avenida Senador Lemos, com preservação das fachadas e implantação de estacionamento na área interna.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Trata-se de ETP-Estudo Técnico Preliminar que, nos termos da novel Instrução Normativa nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia, é “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.
- 3.2. Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)”.
- 3.3. Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” .
- 3.4. Atualmente, as casas localizadas na Avenida Senador Lemos, de nº 604 a 632, encontram-se inservíveis e com grandes problemas estruturais que comprometem as suas estabilidades, portanto, faz-se necessário a demolição dos imóveis e posterior construção de estacionamento para tornar o espaço servível e útil para o Tribunal.
- 3.5. Portanto as seguintes justificativas são dadas para a contratação de deste objeto:
- 3.5.1. Segurança: as casas representam um risco eminente para a segurança dos pedestres,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

vizinhos dos imóveis lindeiros e servidores do Tribunal. A demolição é necessária para evitar possíveis acidentes.

- 3.5.2. Ampliação da capacidade de estacionamento: a construção de um estacionamento atende à necessidade crescente de espaço para veículos dos servidores do Tribunal.
- 3.5.3. Otimização do espaço físico: a utilização do terreno onde estão localizadas as casas para a construção do estacionamento permite uma melhor utilização do espaço disponível, otimizando a infraestrutura do Tribunal e contribuindo para uma organização mais eficiente do ambiente de trabalho.
- 3.6. Portanto, a contratação é essencial para garantir a execução eficiente e eficaz das intervenções propostas, atendendo aos padrões estabelecidos pela política de manutenção predial e pelas diretrizes de contratações sustentáveis da Justiça do Trabalho.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

4.1. Alinhamento estratégico

- 4.1.1. O Plano Estratégico do TRT8 para o período de 2021 a 2026 pretende comunicar, de forma simples e direta, aos públicos interno e externo, os principais objetivos da instituição e suas respectivas metas e iniciativas estratégicas. Ele assegura à Justiça do Trabalho da 8ª Região direção e continuidade administrativa conforme a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e do segmento da Justiça do Trabalho, sem prejuízo da identificação das especificidades do Regional em prol de uma prestação jurisdicional cada vez mais ágil e efetiva.
- 4.1.2. De acordo com a Resolução TRT8 nº 49/2021, que aprovou o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o sexênio 2021-2026, verifica-se que a demanda em avaliação neste Estudo encontra-se em conformidade com os seguintes parâmetros estabelecidos neste planejamento:
- 4.1.2.1. Missão do TRT8ª: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania;
- 4.1.2.2. Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira: assegurar a eficiência da gestão de custos vinculada à estratégia, por meio do funcionamento aperfeiçoado e universal de mecanismos de administração orçamentária e financeira, com dados íntegros sobre o planejamento e a qualidade da execução do orçamento;
- 4.1.2.3. Meta 13: alcançar, anualmente, 99% de execução orçamentária, até dezembro de 2026;
- 4.1.3. INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
- 4.1.3.1. Plano Anual de Contratações: Elaborar e gerenciar Plano Anual de Contratações integrado ao Sistema de Gestão Orçamentária da JT (SIGEO) e demais sistemas auxiliares, a partir dos objetivos estratégicos e iniciativas a eles vinculadas, contemplando os Planos de Obras, de Capacitação de Magistrados e de Servidores, de Logística Sustentável, de Contratações de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como outros planos institucionais que tenham impacto orçamentário, incluindo o desenvolvimento de painéis de Business Intelligence (BI) para acompanhamento, em tempo real, da execução orçamentária e financeira na página de Transparência e Prestação de Contas do TRT8.

4.1.4. Além disso, deve ser considerada, como direcionamento estratégico a ser alcançado pelo atendimento dessa demanda, a alinhamento à Resolução CSJT nº 365/2023, que estabelece a Política de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, que, dentre seus objetivos, determina:

4.1.4.1. Garantir a conservação dos imóveis, instalações e equipamentos, visando prolongar a vida útil e o valor patrimonial;

4.1.4.2. Proporcionar um ambiente de trabalho seguro, confortável e funcional, contribuindo para o bem-estar e a produtividade dos ocupantes dos imóveis;

4.1.4.3. Proporcionar o aperfeiçoamento da gestão administrativa e financeira da Justiça do Trabalho, em alinhamento ao macrodesafio de “aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira”, estabelecido na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021- 2026, instituída pela Resolução CNJ n.º 325, de 29 de junho de 2020.

4.2. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

4.2.1. A despesa estimada consta no Plano de Contratações Anual do TRT8 (PCA/2024), aprovado pela Portaria PRESI nº 1107/2023 com necessidade de complementação da despesa, totalizando em **R\$953.360,23 (novecentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos)**, conforme tabela a seguir:

Ítem	Descrição	Valor do PCA 2024	Valor despriorizado/a plicado para a despesa desta contratação	Valor do ítem do PCA 2024 após despriorização/a plicação
155	DEMOLIÇÕES CASAS SENADOR LEMOS	R\$ 733.329,03	R\$ 733.329,03	R\$ 0,00
	A SER DEFINIDO PELA COFIN/SEADM		R\$ 220.031,20	

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

5.1. Requisitos internos

- 5.1.1. Definição do local de execução dos serviços, a saber: Avenida Senador Lemos, nº 604, 606, 608, 612, 618, 620, 624, 630 e 632 - Umarizal - Belém/PA;
- 5.1.2. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidos pela Contratada;
- 5.1.3. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- 5.1.4. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- 5.1.5. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços, que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços, em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.
- 5.1.6. Subcontratação: será admitida subcontratação dos serviços, desde que não excedam em 30% do valor contratual, mediante aprovação prévia por parte da Fiscalização.
- 5.1.7. O serviço é não continuado pois a interrupção não compromete a continuidade das atividades da Administração e a necessidade de contratação não estende-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.
- 5.1.8. As obrigações da contratada e do contratante estão previstas no Termo de Referência.

5.2. Requisitos externos (legais)

- 5.2.1. Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- 5.2.2. Resolução n. 103/2012 – CSJT – regulamenta a Sustentabilidade nos TRT's;
- 5.2.3. Resolução n. 70/2010 – CSJT - Dispõe e, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Grau, sobre: I - O processo de planejamento, execução e fiscalização de obras e de aquisição e locação de imóveis; II – Parâmetros e orientações para contratação de obras e aquisição e locação de imóveis; III – Referenciais de áreas e de custos e diretrizes para elaboração de projetos;
- 5.2.4. Atendimento ao Item 9 do Acórdão N. 853/2013-TCU-Plenário;
- 5.2.5. Lei 6.514/1977, relativo à segurança e medicina do trabalho.

5.3. Requisitos sociais

- 5.3.1. O licitante deve encontrar-se regular perante à Justiça do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

5.4. Requisitos de sustentabilidade

- 5.4.1. No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:
- 5.4.2. Definiu-se os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial;
- 5.4.3. Nesse sentido, caberá à contratada executar os serviços de acordo com as orientações e recomendações da Resolução CSJT nº 310/2021, que aprova o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, disponível em <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/192701>;
- 5.4.4. O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho é parte integrante deste Termo, no que se refere às obrigações e encargos da contratada, independentemente de transcrição.
- 5.4.5. A CONTRATADA deverá realizar o descarte (lâmpadas, vidros, entulhos, outros) de maneira eficiente a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.
- 5.4.6. Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 5.4.7. Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 5.4.8. Por fim, a contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

- 6.1. A estimativa da quantidade está descrita na Planilha Orçamentária, APENSO V do Termo de Referência.
- 6.1.1. Certifica-se que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 7.1. Os principais serviços da contratação são:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



7.2. Demolição

- 7.2.1. Para as soluções de mercado para a demolição, desconstrução ou desmontagem, foi utilizada a combinação de soluções de mercado de acordo com a necessidade específica da etapa do serviço de demolição.
- 7.2.1.1. Demolição manual: foi utilizada como alternativa para a demolição de alguns elementos sem que causasse impactos nos imóvel lindeiro, no Anexo V e perímetro da Av. Senador Lemos e respeitando as normativas de segurança no trabalho em altura. Para isso, a solução de demolição manual foi da remoção do telhamento e trama de madeira, de forma manual, com auxílio de guindaste para içamento e locação de plataforma elevatória para que o operário possa trabalhar com segurança. Além disso, o piso de madeira deve ser demolido manualmente para evitar desmoronamento e possíveis impactos na estrutura como um todo.
- 7.2.1.2. Demolição mecanizada: a partir da remoção das telhas, a solução adotada foi de utilizar a forma mecanizada para a desconstrução das paredes de alvenaria, elementos estruturais de concreto e piso térreo da edificação. Os equipamentos mecânicos necessários poderão ser guindaste autopropelido com lança telescópica, pá carregadeira, e martetele com silenciador.
- 7.2.1.3. Demolição controlada: por se tratar do uso de explosivos e oferecer riscos ao redor da edificação, optou-se por não utilizar esse tipo de solução.
- 7.2.1.4. Demolição reversível: apesar de ser um tipo de demolição que minimize os danos no ambiente ao redor, não será utilizada pois não há necessidade de reconstruir a estrutura original.

7.3. Fundações

- 7.3.1. A solução apresentada foi a estaca do tipo raiz para a execução das fundações do projeto, pois apresenta as seguintes vantagens em relação às outras soluções de mercado:
- 7.3.1.1. São adequadas para diferentes tipos de solos, incluindo o solo do objeto deste projeto;
- 7.3.1.2. Para otimização de espaço, a estaca raiz pode ser utilizada em lugares que há limitação de acesso, como é o caso deste projeto em que há ocorrência de imóveis construídos nos limites da nova construção e da rua;
- 7.3.1.3. Esse tipo de estaca produz reduz o tempo de execução pois tem rapidez na instalação por apresentar um método não disruptivo;
- 7.3.1.4. O método de execução onde são inseridos tubos metálicos de revestimento no furo são seguros para as construções existentes, pois não há alívio de tensão na escavação, que pode causar desmoronamento do solo;
- 7.3.1.5. Outra vantagem da estaca raiz é a facilidade da disponibilidade no mercado, diminuindo os riscos de especialização da mão de obra de execução e ganho de tempo na mobilização.
- 7.3.2. Das outras soluções encontradas de mercado, destacam-se as seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 7.3.2.1. Sapatas ou fundações rasas em geral: não serão recomendadas pois necessitam de grande espaço da base para suporte de carga pois o solo tem pouca resistência nos 10 primeiros metros de camada, tornando uma solução cara e não eficaz;
- 7.3.2.2. Estaca pré-moldada de concreto: são limitadas em termos de adaptabilidade e condições do solo;
- 7.3.2.3. Estaca hélice contínua: além da complexidade da mão de obra, esse tipo de solução é caro para a baixa complexidade da fundação que exige este projeto.

7.4. Pavimentação

- 7.4.1. O piso intertravado tem se destacado como uma escolha preferencial em comparação com outras soluções de mercado. A seguir são destacadas as vantagens do piso intertravado sobre outras opções disponíveis, demonstrando sua crescente popularidade e eficácia na indústria:
 - 7.4.1.1. Como a área de intervenção apresenta poucos espaços com área permeável, essa solução é ideal para o acréscimo da permeabilidade no solo, ajudando a reduzir problemas de drenagem e enchentes nas áreas ao redor do tribunal;
 - 7.4.1.2. O piso intertravado é resistente a altas cargas de tráfego e, também, variações de temperatura sem a presença de deformações excessivas;
 - 7.4.1.3. Manutenção: a manutenção deste tipo de pavimento é mais simples, em comparação com outras opções como asfalto ou concreto, pois permite a substituição individual de peças danificadas sem a necessidade de refazer toda a área pavimentada;
 - 7.4.1.4. O apelo estético deste tipo de solução, em comparação com outras, é um dos fatores para a sua escolha.
- 7.4.2. Das outras soluções encontradas de mercado, destacam-se as seguintes:
 - 7.4.2.1. Asfalto: embora o asfalto seja amplamente utilizado em pavimentação urbana, ele tende a reter calor e água, contribuindo para problemas de drenagem e ilhas de calor urbanas, ao contrário do piso intertravado, que é permeável e ajuda a reduzir esses problemas.
 - 7.4.2.2. Concreto: O concreto pode ser uma alternativa durável, mas é mais suscetível a fissuras e requer manutenção mais intensiva em caso de reparos, enquanto o piso intertravado oferece flexibilidade e facilidade de manutenção.
 - 7.4.2.3. Pedras Naturais: embora as pedras naturais ofereçam uma estética única, elas são mais caras e podem ser mais difíceis de instalar e manter em comparação com o piso intertravado, que oferece uma alternativa mais acessível e prática.

7.5. Estruturas



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 7.5.1. Para a solução, foi utilizada estrutura mista de concreto e aço. Especificamente para o aço, a adoção de estrutura metálica foi feita baseada nas seguintes êgides:
- 7.5.1.1. Da durabilidade e resistência;
 - 7.5.1.2. Versatilidade arquitetônica: por apresentar maior resistência em comparação a outras estruturas, essas estruturas oferecem maior liberdade criativa, sem comprometer a segurança do sistema;
 - 7.5.1.3. Tempo de execução é menor, trazendo mais economicidade para o erário, uma vez que reduz custos de mobilização de canteiro reduzindo tempo;
 - 7.5.1.4. Sustentabilidade ambiental, uma vez que a fabricação do aço tem se tornado cada vez mais eficiente em termos de energia, reduzindo as emissões de carbono associadas à produção.
- 7.5.2. Por outro lado, as outras alternativas demonstraram-se menos interessante para essa solução:
- 7.5.2.1. Madeira: durabilidade e resistência são inferiores às das estruturas metálicas. Além disso, a madeira está sujeita à deterioração causada por insetos xilófagos, umidade e fogo, tornando-a menos adequada para aplicações de longo prazo e para a manutenção do sistema;
 - 7.5.2.2. Concreto armado: seu processo de construção é mais demorado e requer mais recursos. Além disso, a manutenção de estruturas de concreto pode ser dispendiosa e complexa.
- 7.5.3. Apesar do concreto não ser utilizado na solução total da cobertura, parte da estrutura será suportada por este sistema, uma vez que a estrutura do muro será de concreto armado, a cobertura deve utilizar parte deste sistema para o suporte das cargas.

7.6. Instalações Elétricas

- 7.6.1. Os serviços de instalação elétrica consistem basicamente de execução dos seguintes sistemas:
- 7.6.1.1. Sistema de aterramento, que deverá ser interligado à estrutura metálica do estacionamento.
 - 7.6.1.2. Sistema elétrico de iluminação e alimentação dos motores do portão. O fornecimento e instalação do motor do portão não faz parte da presente contratação.
 - 7.6.1.3. Cerca elétrica na extensão do muro.
 - 7.6.1.4. Instalação de Split na guarita do anexo V.

8. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

- 8.1. A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no termo de referência e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Além disso, são utilizadas outras fontes oficiais de pesquisa de preços, sendo: ORSE, SEDOP, EMBASA e SP Educação.

- 8.2. Os valores das contratações indicados no APENSO referido são estimativas, consideradas as metodologias e fatores de ponderações delimitados no ETP e PB.
- 8.3. Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo, o valor estimado é de em **R\$953.360,23 (novecentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta reais e vinte e três centavos)** o valor de referência da contratação ora pretendida.

9. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 9.1. Ao analisar o levantamento de mercado e considerar os requisitos definidos, a opção pela execução indireta por empreitada por preço unitário se destaca como a mais alinhada com as necessidades. Essa escolha promove a competição devido à possibilidade de especificar claramente os requisitos quantitativos do trabalho a ser realizado, permitindo uma comparação direta entre as propostas.
- 9.2. Em relação à economicidade, essa modalidade de contratação proporciona maior controle de gastos, pois o valor a ser pago ao contratado é baseado na medição do trabalho efetivamente realizado, evitando desperdícios financeiros. Além disso, há a possibilidade de padronização, estabelecendo unidades de medida para aferir o pagamento, o que simplifica a avaliação e garante maior eficácia na gestão dos recursos disponíveis.
- 9.3. A execução indireta por empreitada por preço unitário também demonstra eficiência ao melhorar o aproveitamento dos recursos humanos e materiais, pois requer uma definição clara das partes envolvidas na solução contratual. Isso permite uma distribuição adequada de responsabilidades, otimizando o desempenho e resultando em maior efetividade na realização do objeto contratado.
- 9.4. Ao optar pela execução indireta por empreitada por preço unitário, há a possibilidade de gerar impactos ambientais positivos, tais como, redução do consumo de recursos naturais, maior eficiência na utilização de materiais, otimização do transporte e logística e melhoria na qualidade dos produtos ou serviços.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 10.1. Essa contratação destina-se à “Contratação de empresa para a demolição das casas localizadas na Avenida Senador Lemos e implantação de estacionamento.”, especificamente:
- 10.2. Demolição/desconstrução das casas desapropriadas, incluindo o plano de demolição;
- 10.3. A demolição será parcial com preservação da fachada;
- 10.4. Estrutura metálica e fundação para o sistema de preservação da fachada;
- 10.5. Fundação em estaca raiz para a cobertura e muro;
- 10.6. Estrutura mista em aço para a cobertura e alvenaria para os muros;
- 10.7. Pavimento intertravado de concreto;
- 10.8. Pintura de todo o sistema;
- 10.9. Instalações elétricas, pluviais, drenagem e iluminação para todo o sistema;
- 10.10. Serviços complementares como paisagismo e adaptação da guarita.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Avaliação da divisibilidade do objeto considerando o mercado fornecedor:

- 11.1.1. Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa. Justificar: o parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanece sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1. Otimização do Espaço: a demolição das casas desapropriadas permitirá a otimização do espaço pertencente ao Tribunal, possibilitando o uso mais eficiente da área para fins institucionais ou outras finalidades que agreguem valor à instituição.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

- 12.2. Modernização das Instalações: com a remoção das casas desapropriadas e implantação do estacionamento, o Tribunal atenderá melhor às necessidades operacionais da instituição;
- 12.3. Valorização do Patrimônio Imobiliário: a demolição das casas desapropriadas e a eventual valorização do terreno resultante podem contribuir para o aumento do valor do patrimônio imobiliário da União;
- 12.4. Melhoria da imagem institucional: com a renovação dos espaços e a adoção de medidas sustentáveis, espera-se uma melhoria na imagem do órgão perante a comunidade e os servidores, demonstrando compromisso com a modernização, o meio ambiente e o bem-estar dos funcionários.
- 12.5. Aumento da Segurança: com a remoção das casas desapropriadas, a instituição pode melhorar a segurança das suas instalações, reduzindo possíveis pontos de vulnerabilidade e aumentando o controle sobre o acesso ao seu perímetro, proporcionando um ambiente mais seguro para os servidores e público externo.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- 13.1. Interdição por, aproximadamente, 2 meses, de 3 gabinetes por etapa de obra.
- 13.2. Interrupção dos contratos descritos em 14.1 e 14.2 nos locais do serviço.
- 13.3. Movimentação do mobiliário atual para a guarda até o final de execução da obra.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

- 14.1. CONTRATO TRT Nº 039/2022: o contrato de manutenção continuada pode ser afetado pelo acréscimo de área do Tribunal.
- 14.2. CONTRATO TRT Nº 054/2022: o contrato de limpeza e conservação pode ser afetado pelo acréscimo de área do Tribunal.
- 14.3. CONTRATO Nº 64/2022: necessidade de 1(um) agente de portaria para guarita e incremento de telas de monitoramento de CFTV.
- 14.4. Contrato para fornecimento de equipamentos e instalação de CFTV;
- 14.5. Contrato para sistema de segurança para abertura do portão, incluindo controle de acesso



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



para veículos.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 15.1. Geração de Resíduos: mesmo com medidas para reduzir a quantidade de resíduos, a demolição de materiais durante a construção gerará resíduos sólidos, que, se não forem adequadamente gerenciados, podem causar impactos negativos no meio ambiente, como poluição do solo e da água.
- 15.2. Emissões de Carbono: o transporte de materiais de construção e equipamentos para o local da obra pode gerar emissões de carbono, especialmente se forem percorridas longas distâncias ou se forem utilizados meios de transporte com alto consumo de combustíveis fósseis.
- 15.3. Consumo de Recursos Naturais: a fabricação de novos materiais e equipamentos para a construção pode requerer o uso de recursos naturais, como água e energia, contribuindo para a pressão sobre os ecossistemas e recursos naturais finitos.
- 15.4. Impacto da Produção de Materiais: a produção de alguns materiais de construção, pode gerar poluentes durante seu processo de fabricação, além de representar um problema de descarte no final de sua vida útil devido à sua baixa biodegradabilidade.
- 15.5. Alterações no Ambiente Local: as atividades de construção podem causar distúrbios temporários no ambiente local, como poluição sonora e poeira.
- 15.6. Riscos de Contaminação: o manuseio inadequado de materiais durante a construção, como o descarte impróprio de resíduos ou o uso inadequado de produtos químicos, pode resultar em contaminação do solo, da água e do ar, afetando negativamente a saúde humana e o meio ambiente.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

- 16.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declara-se ser viável a contratação pretendida.**

17. ANÁLISE DE RISCOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

17.1. A análise de riscos é demonstrada na Tabela a seguir com as proposições de tratamento e mitigação dos principais riscos associados à contratação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS À AQUISIÇÃO							
Causa	Riscos identificados	Consequência	Probabilidade	Imapcto	Medida de Risco	Controle do risco	Responsável
RISCO 01							
Definição incorreta dos serviços e quantitativos.	Serviço de má qualidade, quantidade insuficiente para atender a demanda total.	Infraestrutura	Baixa	Médio	Baixo	Adequar a documentação e realizar nova contratação	COMAP
Ação de Contingência:		Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem: a) Realizar melhor pesquisa de mercado para adequação das especificações dos serviços.				Responsável	Unidades do Tribunal responsáveis e atuantes no ciclo de contratação, nas fases internas: a) COMAP: planejamento da contratação prevenindo-se a inclusão de requisitos técnicos ou estimativa de custos em desconformidade com a praticada no mercado;
RISCO 02							
Impugnações e recursos durante o período de licitação.	Atraso na data prevista para disponibilização do Contrato com consequente atraso na entrega dos equipamentos, com risco de impossibilidade de utilização dos recursos ou atraso na entrega na prestação dos serviços.	Processos	Baixa	Médio	Baixo	Tratamento prioritário aos recursos e impugnações e eventualmente nova licitação em caráter de urgência.	COMAP; COLIC;
Ação de Contingência:		Para o Risco 2, as ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências, a definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem e definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência são equivalentes do Risco 1.				Responsável	COMAP; COLIC;
RISCO 03							
3. Atraso ou não entrega do objeto.	Impossibilidade de utilização dos recursos ou atraso na entrega dos serviços.	Infraestrutura	Média	Médio	Médio	Penalizações e rescisão contratual de forma célere.	COMAP; COLIC; DIGER;
Ação de Contingência:		Atuação de forma ágil da fiscalização/gestão contratual para rescisão contratual e proposição de contratação em caráter emergencial.				Responsável	a) COMAP (responsável pela fiscalização/gestão da execução contratual).

LEGENDA:

ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade do evento de risco ocorrer. Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). Preencher com: 1 (Baixo); 2 (Médio); 3 (Alto); (4) Muito Alto.
Medida do risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. Preencher com: resultado de 1 a 3 – baixo risco; resultado de 4 a 5 – médio risco; resultado de 6 a 9 – alto risco; resultado de 10 a 16 – muito alto risco.
Controle do risco	Descrever o tratamento (a ação) usado (a) para mitigar/eliminar/evitar o risco identificado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS



18. GRAU E PRAZO DE SIGILO

18.1. Não se aplica.

Belém, 10 de outubro de 2024

SAMUEL SALOMÃO GONÇALVES BANDEIRA

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
COMAP

TIAGO ALENCAR SILVA

Representante da Unidade Técnica
DIOPE

HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA

Coordenador de Manutenção e Projetos